



# MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo n.º 1.082/2025**

**Pregão Eletrônico n.º 24/2025**

O Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, resolve:

**Considerando:**

Os entendimentos atuais acerca da obrigatoriedade de cadastro da empresa licitante vencedora no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES para as contratações de objetos semelhantes a presente demanda;

Considerando o atual levantamento orçamentário acerca da adequada contratação, visando garantir o cumprimento do objeto com o pagamento dos encargos sociais; e

Considerando a necessidade de aprofundamento no estudo sobre as diferentes formas de contratação e àquela mais adequada para a boa execução do objeto, como realização de processos seletivos para a contratação de profissionais ou concurso público.

**Resolve:**

1. REVOGAR o Pregão Eletrônico n° 24/2025 com fundamento no art. 71 da Lei n° 14.133/2021, em virtude da necessidade de aprofundamento do Estudo Técnico acerca da forma mais adequada de contratação para o cumprimento do presente objeto.
2. Determinar a reavaliação do edital e a elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar para determinar a forma mais vantajosa de contratação, com a realização de planilhas de custos, observando os ajustes necessários e os princípios norteadores da Lei n° 14.133/2021.

Comunique-se a presente decisão a todos os participantes do certame, informando que esta revogação não gera direito à indenização, conforme previsto no art. 71, § 1º, da Lei n° 14.133/2021.

Publique-se o presente termo no sítio oficial do município e nos sistemas eletrônicos pertinentes, garantindo a transparência e publicidade do ato.

Esmeralda, 19 de novembro de 2025

CNPJ N° 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS  
Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: [administração@esmeraldars.net](mailto:administração@esmeraldars.net)



# MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ailton de Sá Rosa

Prefeito Municipal